



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

PGR-00537339/2018

Ofício nº 81/2018/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 24 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Carlos Alpino Bigonha

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

Ministério Público Federal

Procuradoria-Geral da República

SAF sul, Quadra 4, Conjunto "C", Bloco "B", 3º andar, sala 306

70050-900 - Brasília/DF

Assunto: **Bolsa Permanência. Ofício nº 267/2018/6ªCCR/MPF.**

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003958/2018-07.

Senhor Subprocurador-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 267/2018/6ªCCR/MPF, dessa procedência, que trata de solicitação de informações sobre *"cortes de vagas para o Programa de Bolsa Permanência - PBD, no ano de 2018, para estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior."*

Sobre o assunto, informo a Vossa Senhoria o que segue:

não houve corte de vagas no Programa de Bolsa Permanência - PBP no ano de 2018. As inscrições ao programa, para estudantes indígenas e quilombolas, são realizadas a cada ano, em período fixado pelo MEC;

em 15.6.18 foi publicada na imprensa oficial da União a Portaria MEC nº 560, de 14.6.18, que autorizou a abertura de novas inscrições ao PBP no ano de 2018, para estudantes indígenas e quilombolas, sem a limitação de número de vagas;

conforme consta da referida portaria, os estudantes indígenas e quilombolas tiveram de 18.6.18 a 31.8.18 para se inscreverem no programa e as instituições federais de ensino superior têm de 18.6.18 a 28.9.18 para concluir a análise e validação dos respectivos cadastros Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP;

de acordo com dados extraídos do SISBP, até o dia 31.8.18 foram realizadas 4.122 inscrições no programa, sendo 2.148 de estudantes indígenas e 1.974 de estudantes quilombolas.

Atenciosamente,

Antônio Corrêa Neto

Coordenador-Geral de Relações Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Correa Neto, Coordenador(a) Geral**, em 24/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1260379** e o código CRC **219CDB1B**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003958/2018-07

SEI nº 126037



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 82/2018/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 24 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Alpino Bigonha
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República
SAF sul , Quadra 4, Conjunto "C", Bloco "B", 3º andar, sala 306
70050-900 - Brasília/D

Assunto: Bolsa Permanência. Ofício nº 267/2018/6ªCCR/MPF. Retificação do Ofício nº 81/2018/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003958/2018-07.

Senhor Subprocurador-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito considerar a seguinte correção no item 2 do Ofício nº 81/2018/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 24.9.18, conforme abaixo:

onde se lê: Vossa Senhoria, leia-se: Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Antônio Corrêa Neto
Coordenador-Geral de Relações Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Correa Neto, Coordenador(a) Geral**, em 24/09/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1260992** e o código CRC **DEA06C4B**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003958/2018-07

SEI nº 126099



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00537339/2018 OFÍCIO nº 81-2018**

Signatário(a): **CARLA LADISLAU BATISTA**

Data e Hora: **24/09/2018 18:03:21**

Certificado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5DD4680C.E43D7192.C0A05F6B.9A9F68E9



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA/6A.CAM**

Despacho

Referência: PGR-00537339/2018

Trata-se de resposta ao ofício nº 267/2018/6ªCCR/MPF, referente a Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior.

A Assessoria Planejamento, solicitando dar conhecimento para os membros do GT Educação.

Brasília, na data da assinatura digital.

**MARCO PAULO FRÓES SCHETTINO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA 6ª CCR**